



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.955, de 07 de julho de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção Serviços do Legislativo	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$. 500.000,00
01.02	- Secretaria Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção Serviços do Legislativo	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$. 200.000,00
05	- Deptº de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
05.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.1.001	- Ampliação de Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$.7.000.000,00
11	- Deptº de Serviços Municipais	
11.01	- Gabinete Diretor e Dependências	
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$. 300.000,00
T O T A L.....		Cz\$.8.000.000,00

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.955/88 - Fls. 02

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente e Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.1.001	- Ampliação de Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$. 500.000,00
01.02.	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$. 200.000,00
	Excesso de Arrecadação	Cz\$. 7.300.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>Cz\$. 8.000.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de julho de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

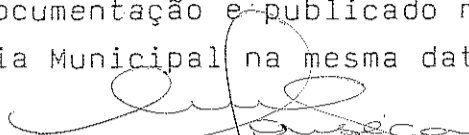
Continua...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.955/88 - Fls.03.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

pt